

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRO REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA E FROTA JUNTO AO DER

### 2.4 - FRETAMENTO CONTINUO EXCLUSIVO TRABALHADORES RURAIS (plantio, colheitas e similares)

Pode ser Optante do Simples Nacional

**Apenas Fretamento Contínuo de Trabalhadores Rurais**

CANAE OBRIGATÓRIO 49.29.09/02

Item	Descrição do Item	Detalhamento	observação
2.4.1	REQUERIMENTO dirigido ao Coordenador(a) da CTCR/DOP/DER/PR, conforme modelo (ANEXO I) ;	assinado por um dos sócios da empresa constante do contrato social e ou procurador com poderes para tal. *** contendo a Declaração do Tipo de serviço que pretende Executar Junto ao DER-PR.	
2.4.2	CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA FEDERAL (máximo 10 dias)	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: 4929-9/02 fretamento, bem como o nome fantasia, se houver	
2.4.3	CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA ESTADUAL (máximo 10 dias)	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código CNAE, qual seja: 4929-9/02 fretamento, bem como o nome fantasia, se houver– IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSA DE NOTA FISCAL “CT-e OS 67”	
2.4.4	COMPROVANTE DE ENDEREÇO, atualizado	, cadastro do CPPJ na receita Federal que será utilizado para envio de correspondências pelo DER, inclusive dos documentos de registro da empresa e veículos.	
2.4.5	Comprovante de Cadastro de autorização de uso de sistema para emissão de NOTA específica	, denominada de Conhecimento de transporte eletrônico para outros serviços - CT-EOS, MODELO 67 – EMISSOR CT-eOS	
2.4.6	CONTRATO SOCIAL da empresa, último arquivado na Junta Comercial de Estado do Paraná	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS QUAL SEJA 49.29.09/02; bem como o nome fantasia, se houver	
2.4.7	DOCUMENTO DE IDENTIDADE de todos os diretores e dos sócios da empresa, com assinatura semelhante à do requerimento;	com assinatura semelhante à do requerimento	
2.4.8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA) <u>INCLUI PREVIDENCIARIA - INSS</u>	(TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA)	
2.4.9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	Arts 462A e 883 daCLT	
2.4.10	CETIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - FGTS	Art. 7 Lei 8036 - Caixa Economica Federal	
2.4.11	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO (ICMS) -	Da matriz, ou da filial, quando a matriz não for no Estado do Paraná.	

<b>2.4.12</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS</b> com DER-PR -	Ou positiva com efeito de negativa Parcelamento (site <a href="http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/">http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/</a> )	
<b>2.4.13</b>	<b>RELAÇÃO DESCRITIVA DOS VEÍCULOS</b> (anexo VI).	que pretende excluir, incluir e renovar no mesmo momento, com todos os dados do veículo, conforme modelo.	
<b>2.4.14</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO REGULAMETNO</b>	das regras impostas pelo regulamento de transporte de passageiros vigente e, de que os veículos que pretende registrar (identificando placas) estão de acordo com o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, vigente (Anexo 05) assinada (com firma reconhecida) por pelo menos um dos sócios da todos os sócios da transportadora.	
<b>2.4.15</b>	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO(S) VEÍCULO(S) - CRVL</b>	Que comprove ser a requerente a proprietária do mesmo. Sendo admitido o Arrendamento Mercantil Financeiro, desde que conste no CRLV, que o arrendatário é a pessoa jurídica que está registrando o veículo junto ao DER. E constando anotação de acessibilidade	
<b>2.4.16</b>	<b>APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL</b> , do(s) veículo(s)	<b>Cobrindo no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, no mínimo os individual mínima de 10 mil reais por passageiro.</b>	
<b>2.4.17</b>	18 CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR – CVS OU <b>LAUDOS de INSPEÇÃO MECÂNICA com validade máxima de 12 meses (Não declaração), emitidos por Engenheiros Mecânicos</b> , credenciados no CREA, indicando a placa e Renavan do Veículo a que se refere e DESDE QUE acompanhado da ART também indicando a placa do veículo a que se refere e da taxa de recolhimento do CREA correspondente.	** Nestes casos, quando o veículos tiver mais de 30 anos, além da Inspeção do Engenheiro Mecânico, os Veículos de transporte coletivo ANTIGOS (mais de 30 anos), deverão ser adaptados conforme norma Regulamentadora de Saúde e Segurança no Trabalho – NR 31 com banheiros (M/F), compartimento de água potável, toldo na extensão lateral, compartimento separado de ferramentas e para transporte de objetos pessoais.	
<b>2.4.18</b>	<b>19 VISTORIA TÉCNICA DO DER VALIDA:</b>	*** exclusivo RURAL - as vistorias deverão ser realizadas por servidores do DER em formulário próprio.	
<b>2.4.19</b>	Comprovante de pagamento das <b>TAXAS</b> relativas ao pedido	REGISTRO/RENOVAÇÃO de Empresa por veículo, INCLUSÃO por veículo; EMISSÃO DE LICENÇA EVENTUAL Anual uma por empresa;	
<b>EMAIL PARA PROTOCOLAR E TIRAR DÚVIDAS: <a href="mailto:CTRC@REGISTRO.PR.GOV.BR">CTRC@REGISTRO.PR.GOV.BR</a></b>			

**1º REGISTRO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO**  
**MODALIDADE 2.4**  
**FRETAMENTO EXCLUSIVO TRABALHADOR RUAL**

À CTCR/DOP/DER:

Pelo presente a empresa: \_\_\_\_\_,  
Registrada no DER sob o nº \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à Rua:  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento:  
\_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fones: \_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_, nos termos do

Decreto 1821/2000 e demais regras relacionadas a execução de serviços de transporte coletivo rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, e apresentando a relação de documentos obrigatórios disponíveis no site do DER requer **RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA**, na Modalidade de **FRETAMENTO CONTINUO EXCLUSIVO TRABALHADORES RURAIS (plantio/colheitas e similares)**, ciente de poder ser optante do Simples Nacional, para exercer esta atividade de forma exclusiva, devendo obrigatoriamente ter inscrição na Fazenda Estadual do Paraná, para emissão de nota fiscal – CT-e OS 67 com recolhimento de ICMS, e códigos CNAE específico(49.29.9-02). (Exclusivo com critérios diferenciados, portanto, não pode acumular com outras modalidades).

Para tanto anexamos a relação descritivas dos veículos a serem renovados/incluídos e excluídos no mesmo ato, com a respectiva documentação exigida pelo DER.

Declaramos ter ciência que os documentos resultantes serão enviados ao endereço da empresa, constante do Cadastro de Pessoa Jurídica da Fazenda Federal – que está devidamente atualizado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome Completo e  
Assinatura do Socio Proprietário